



**EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OBTENÇÃO DO
TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA
ADULTO-TENTI-AD OU PEDIÁTRICA – TENTI-PED OU NEONATAL – TENTI-NEO**

EDITAL Nº 02/2023, 08 de agosto de 2023.

A **Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva – ABENTI**, filiada à Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn e registrada no Conselho Federal de Enfermagem, por intermédio de sua Comissão de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva, comunica que estão abertas as inscrições para **Certificação Profissional de Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva ADULTO (TENTI-AD) ou PEDIÁTRICA (TENTI-PED) ou NEONATAL (TENTI-NEO)/2023**, que se realizará no **dia 21 de outubro de 2023 (prova teórica) modalidade online**, por meio de browser seguro, instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos e **no dia 26 de novembro de 2023 (prova prática/habilidades) modalidade presencial** durante o XXVIII Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva | CBMI, na cidade de Florianópolis.

Essa certificação profissional reger-se-á por instruções contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1.1. O **Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva (TENTI)**, nas modalidades **Adulto (TENTI-AD), ou Pediatria (TENTI-PED) ou Neonatal (TENTI-NEO)** é uma certificação profissional e tem por objetivo certificar o Enfermeiro qualificado a exercer sua especialidade em Unidades de Terapia Intensiva, validando sua capacitação e competência profissional e científica, de acordo com os critérios da **Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva (ABENTI)**, aprovados e regulamentados pela legislação profissional vigente.

1.2. O processo de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva, por Sociedades de Especialistas, é regulamentado pela:

1.2.1. **RESOLUÇÃO COFEN Nº 625/2020** que atualizam no âmbito do Sistema COFEN/Conselhos Regionais /de Enfermagem, os procedimentos para Registro de Títulos de Pós- Graduação Lato e Stricto Sensu, ou Títulos concedidos por Sociedades, Associações ou Colégios de Especialistas, e lista as especialidades.

1.2.2. A exigência da **Resolução COFEN Nº 625/2020**, está contemplada no **Estatuto da ABENTI**, no seu **Capítulo VIII Art. 115** “Cabe à Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto, Pediátrica e Neonatal – ABENTI outorgar o Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva, mediante aprovação no processo de Certificação Profissional de provas e título” e organizada pela **Comissão de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva**.

1.2.3. O estatuto está registrado no **5º Cartório Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica** da Capital São Paulo, registrado em microfilme nº 69.683, em pessoa jurídica e averbado à margem do registro nº 44627 de 20/12/2010.

1.2.4. A ABENTI está **registrada no COFEN** como a Associação que representa os enfermeiros intensivistas Adulto, Pediatria e Neonatologia, desde **27 de julho de 2012**, aprovada na 417ª Reunião Ordinária de Plenário.

1.2.5. O portador do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva (TENTI) só poderá fazer uso da referida titulação desde que esteja registrado no Conselho Federal de Enfermagem - COFEN.

1.2.6. ABENTI tem sua filiação à **ABEN Nacional** aprovada em fevereiro de 2014.

1.2.7. **Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA -- RDC nº 137**, de 08 de fevereiro de 2017. Art. 1º - O art. 13 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento das Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências, passa a vigorar com

a seguinte redação: "Art. 13 § 1º - O Responsável Técnico médico, os coordenadores de enfermagem e de fisioterapia devem ter título de especialista, conforme estabelecido pelos respectivos conselhos de classe e associações reconhecidas por estes para este fim. (NR) § 2º - Revogado." Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

2. DO CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Forma/ Local
08/08/2023	Publicação do edital	Site da AMIB e ABENTI: abenti.org.br e amib.org.br
08/08/2023	Abertura de inscrição	Ambiente online de inscrição (link disponível no site: amib.org.br)
11/09/2023	Encerramento da inscrição às 23:59h	Ambiente online de inscrição (link disponível no site: amib.org.br)
11/09/2023	Prazo final para o pagamento da inscrição	Site da AMIB e ABENTI: amib.org.br
08/08/2023 a 11/09/2023	Período para envio dos documentos	Ambiente online de inscrição (link disponível no site: amib.org.br)
12/09/2023 a 15/09/2023	Solicitação de documentação complementar, pela Comissão, caso necessário	Ambiente online de inscrição (link disponível no site: amib.org.br)
18/09/2023	Data limite para anexar documentação em exigência após análise da Comissão	Ambiente online de inscrição (link disponível no site: amib.org.br)
20/09/2023	Divulgação dos nomes aptos à prova	Site da AMIB e ABENTI: abenti.org.br e amib.org.br
20/09/2023 a 19/10/2023	Período de pré-testes	Horários pré-determinados pela EduCat, pelo agendamento disponível no endereço: https://agendamento.EduCat.net.br

21/10/2023	Prova teórica das 9 às 13 h	Ambiente online de prova: EduCat
21/10/2023	Gabarito – preliminar a partir das 14h	Ambiente online de inscrição (link disponível no site: abenti.org.br e amib.org.br)
21/10/2023	Acesso à prova: das 14 às 16h.	Ambiente online de inscrição (link disponível no site: abenti.org.br e amib.org.br)
21/10/2023 a 23/10/2023	Período para interposição de recursos referente a prova teórica até às 18h	Ambiente online de inscrição (link disponível no site: amib.org.br)
25/10/2023	Resultado do(s) recurso(s)/Gabarito final após às 18h	Ambiente online de inscrição (link disponível no site: abenti.org.br e amib.org.br)
26/10/2023	Liberação da lista de candidatos aptos para a prova prática	Ambiente online de inscrição (link disponível no site: abenti.org.br e amib.org.br)
26/11/2023	Prova prática das 08h00 às 18h00	Presencialmente na cidade de Florianópolis-SC durante o Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva - CBMI.
30/11/2023	Resultado Final	Ambiente online de inscrição (link disponível no site: abenti.org.br e amib.org.br)

3. DOS DOCUMENTOS E INSCRIÇÕES

3.1. Documentos necessários para inscrição:

- 3.1.1. O candidato para se inscrever no processo de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva (Adulto **ou** Pediatria **ou** Neonatologia), obrigatoriamente deverá comprovar ser portador dos documentos solicitados abaixo e anexá-los de acordo com cada formato solicitado na ficha de inscrição online no espaço do candidato. É



necessário preencher a DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS, **ANEXO I** deste edital e enviar junto aos demais documentos.

- a) O candidato deverá capturar a sua imagem no momento da realização da inscrição pela webcam, sem óculos escuros, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.
- b) COREN definitivo, no formato PDF, frente e verso.
- c) Certidão de Regularidade e Certidão Negativa de Débito, no formato PDF, emitida pelo site do Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, na categoria Enfermeiro, relativo ao ano de 2023.
- d) No formato PDF, cópia autenticada do Diploma de Graduação em Enfermagem.
- e) No formato PDF, **comprovar obrigatoriamente um** dos subitens abaixo:
 - i) cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Enfermagem em Terapia Intensiva (Adulto **ou** Pediatria **ou** Neonatologia), que obedeça a legislação vigente (Resolução nº 01 – CNE/CES de 08 de junho de 2007, Resolução Nº 5, de 25 de setembro de 2008) e que possua também registro de, no mínimo, **dois (02) anos** trabalhados como Enfermeiro em assistência ou gerenciamento ou ensino e pesquisa em Unidades de Terapia Intensiva (Adulto **ou** Pediatria **ou** Neonatologia), até **07 de setembro de 2023**, com inscrição no Sistema COFEN/COREN, na categoria Enfermeiro e estar regular com sua situação profissional perante o Conselho.
 - ii) cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Curso de Residência em Enfermagem ou Multiprofissional em Terapia Intensiva ou área relacionada (Adulto **ou** Pediatria **ou** Neonatologia), com (02) anos de residência, até **07 de setembro de 2023**, que obedeça a legislação vigente (Lei Nº 11.129, de 30 de junho de 2005), com inscrição no Sistema COFEN/COREN, na categoria Enfermeiro e estar regular com sua situação profissional perante o Conselho.
 - iii) cópia autenticada do Registro de, no mínimo, **três (03) anos** trabalhados como Enfermeiro em assistência ou gerenciamento ou ensino e pesquisa em Unidades de Terapia Intensiva (Adulto **ou** Pediatria **ou** Neonatologia), até **07 de setembro de 2023**, com inscrição no Sistema COFEN/ COREN, na categoria Enfermeiro e estar regular com sua situação profissional perante o Conselho, e deverá atender às exigências do item abaixo:
 - 1) A declaração de experiência profissional deverá ser preenchida em impresso exclusivo conforme o **ANEXO II** do presente edital. Havendo necessidade o impresso poderá ser copiado por meio eletrônico, não sendo aceitas declarações feitas por outros meios de impressão. Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos e assinados pela Coordenadora do Serviço de Enfermagem e/ou Gerente do Serviço de Enfermagem em Terapia Intensiva. As ASSINATURAS DEVERÃO SER RECONHECIDAS EM CARTÓRIO ou por meio eletrônico oficial.

- 3.1.2. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 3.1.3. A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão de Titulação, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição.
- 3.1.4. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insuficiente.
- 3.1.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no requerimento de Inscrição.
- 3.1.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e processo de titulação.
- 3.1.7. Casos omissos ou duvidosos serão analisados e ficarão a critério da ABENTI.

3.2. Realização da Inscrição

- 3.2.1. A inscrição no processo de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva (Adulto **ou** Pediatria **ou** Neonatologia) implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2.2. A inscrição será efetuada no período da publicação deste Edital, **08 de agosto de 2023** até às 23:59horas (horário de Brasília) do dia **11 de setembro de 2023** pelo site da AMIB, links: www.amib.org.br.
- 3.2.3. A inscrição deverá ser realizada no ambiente online de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional.
- 3.2.4. Não serão aceitos depósitos feitos na conta corrente da AMIB para efeito de inscrição. O pagamento somente terá validade se realizado por PIX, boleto bancário ou por meio de cartão de crédito, diretamente no ato da inscrição pelo site www.amib.org.br . A Comissão Executiva orienta que o “agendamento” não garante efetivação da inscrição.
- 3.2.5. Após comprovação do pagamento da taxa de inscrição, será disponibilizado no site da AMIB o link de acesso ao ambiente online de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação. Para o primeiro acesso a essa área, o candidato deverá digitar o e-mail fornecido no momento da inscrição, acessar o link que será enviado para o referido e-mail e definir a sua senha de acesso. Após o primeiro login, o candidato acessará o ambiente online de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação mediante fornecimento do e-mail e senha definida pelo candidato. Todos os documentos, deverão ser anexados no formato previsto no item 3.1 deste Edital, no ambiente online de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação, impreterivelmente, até às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia **08 de setembro de 2023**. Somente será aceita a documentação enviada por meio do link disponibilizado.

- 3.2.6. O candidato deverá certificar-se que sua documentação está completa, caso contrário, a inscrição não será deferida e confirmada na data prevista neste edital. A Comissão do Exame é responsável pela conferência da documentação e tem poder para indeferir a inscrição no concurso, caso os pré-requisitos não estejam atendidos ou pela falta de documento exigido.
- 3.2.7. As inscrições recebidas que não contiverem a documentação completa ou apresentarem inconsistência/irregularidade em qualquer destes itens, acima exigidos, não serão processadas e, portanto, o solicitante não estará inscrito para a prova. Nesses casos, o candidato terá direito à devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor das inscrições com a retenção parcial relativa à cobertura de custos administrativos e financeiros decorrentes deste processo, a ser feita por depósito em conta bancária fornecida pelo candidato, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da realização da prova teórica.
- 3.2.8. O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá concluí-la.
- 3.2.9. A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a realização do exame.
- 3.2.10. Os documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
- 3.2.11. Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitada a critério da Comissão do Exame ou quando a lei exigir.
- 3.2.12. O teor e a integralidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato, que responderá por eventuais adulterações ou fraudes pelas vias administrativa, civil ou criminal.
- 3.2.13. Poderá ser exigida a exibição, no prazo de 3 (três) dias, dos originais de documentos digitalizados juntados.
- 3.2.14. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.2.15. O candidato com o processo de inscrição concluído, nos termos deste edital, que apresentar, após análise, alguma exigência, deverá atender à solicitação da Comissão de Titulação no ambiente online de inscrição impreterivelmente **até às 23:59h (horário de Brasília) do dia 11 de setembro de 2023.**
- 3.2.16. A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no site da ABENTI e AMIB, links: www.abenti.org.br e www.amib.org.br no ambiente online de inscrição, na área do candidato, até o dia **12/09/2023**. Para efetivação da participação na prova em ambiente online o candidato com a inscrição deferida deverá obrigatoriamente obter aprovação pela EduCat no pré-teste descrito no item 4 e subitens deste edital.



- 3.2.17. Sendo atendida a exigência no período informado no item 3.2.18, a inscrição será deferida.
- 3.2.18. A ABENTI e a AMIB não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários. Assim, é recomendável que o candidato realize sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 3.2.19. O candidato deverá se certificar de que toda a documentação necessária esteja digitalizada na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital.
- 3.2.20. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis nos sites: www.abenti.org.br e www.amib.org.br.

3.3. Valor da taxa de inscrição:

- a) ASSOCIADO - ASSOCIAÇÃO DUPLA ABENTI-AMIB, ABENTI ou AMIB- R\$ 800,00
b) NÃO ASSOCIADO - R\$ 1.400,00.
- 3.3.1. O candidato associado adimplente deverá apresentar a declaração de regularidade com a instituição pelo envio do documento digitalizado para o e-mail titulo_enf_especialista@abenti.org.br até 07 de setembro de 2023. Somente após o envio da comprovação o sistema de inscrição será habilitado para que o valor seja gerado com o desconto no período de inscrição.
- 3.3.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição sob nenhuma circunstância, exceto o previsto no item 3.2.7. Não será devolvido o valor pago pela inscrição devido ao não comparecimento à prova.
- 3.4. O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e os documentos obrigatórios para inscrição. As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo candidato na ficha de inscrição online não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 3.5. Após a realização da inscrição online, o candidato não poderá alterar sua inscrição, ou anexar avulsamente qualquer dos documentos obrigatórios para a inscrição. Caso a inscrição online tenha sido erroneamente realizada, o candidato poderá solicitar a correção à secretária antes do encerramento do prazo da inclusão dos documentos pelo e-mail titulos@amib.org.br.
- 3.6. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a ABENTI-AMIB de qualquer responsabilidade a esse respeito.
- 3.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no requerimento de inscrição.
- 3.8. Não será aceita a inscrição por outra(s) via(s) ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.9. Das Inscrições de Candidatos com Deficiência

- 3.9.1.** Os candidatos que eventualmente se enquadrem nessa condição, deverão informar, na “Area do Candidato, a existência, o tipo e as necessidades especiais impostas pela deficiência. Nos casos em que haja necessidade de tempo adicional para que o candidato conclua quaisquer das etapas do exame, será necessário inserir, no ato da inscrição, parecer em formato digitalizado (jpeg ou png) emitido por especialista pertinente, em que deverá constar a(s) justificativa(s) para a necessidade do tempo adicional requerido, nos termos previstos pelo §2º do art. 4º, do Decreto Federal no 9.508/2018. A AMIB e a ABENTI deverão, uma vez notificada, avaliar a viabilidade e a razoabilidade da(s) demanda(s) e comunicar ao candidato o resultado da apreciação ao pleito.
- 3.9.2.** A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.

3.10. Candidatas Lactantes

- 3.10.1.** A candidata lactante que precise amamentar em meio à realização dos exames poderá requerer essa necessidade, para isso bastando assinalar o campo designado a essa opção.
- 3.10.2.** Cabe à candidata lactante anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas, em caso de outras faixas etárias a aceitação ficará a critério da Comissão do Exame. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 3.10.3.** A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, sendo que o tempo despendido para a amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de 1 (uma) hora à prova.
- 3.10.4.** Para a execução da prova teórica, a criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente online de prova.
- 3.10.5.** Para a execução da prova prática presencial, a criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Comissão da ABENTI/AMIB.
- 3.10.6.** A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por dificuldades de adequação das instalações do local de realização das provas.
- 3.10.7.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal”

que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

- 3.10.8. Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente apenas quando autorizada pelo mesmo e após encerrar a questão em análise.

4. DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE

- 4.1. Até o dia 19/10/2023 candidatos considerados habilitados receberão, no endereço eletrônico (e-mail), que cadastraram na ficha de inscrição, o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.
- 4.2. Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação até a data disposta no item **4.1** deverão entrar em contato com a ABENTI ou AMIB a partir do dia imediatamente seguinte e em até **48 horas**, através do endereço de e-mail titulos@amib.org.br ou pelo telefone (11) 96663-9615 a fim de confirmar sua situação.
- 4.3. Será enviado para o e-mail informado pelo candidato, as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, manual demonstrativo com orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas **nas datas e horários agendados para os pré-testes** e de como acessar a prova no horário determinado. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.
- 4.4. O candidato fica obrigado a participar de ao menos um dos pré-testes conforme datas e horários disponibilizados no manual do candidato, com o browser seguro previamente instalado. Somente o candidato que obtiver, através do pré-teste aprovação da **EduCat**, terá acesso ao ambiente online de provas.
- 4.5. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital.
- 4.6. Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, este deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 5.1.
- 4.7. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste deve ser o mesmo que será utilizado na prova, sob pena de exclusão no certame.
- 4.8. As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis na área do candidato, plataforma EduCat e também serão divulgados no site da ABENTI/AMIB e pela empresa EduCat, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.EduCat.net.br/>
- 4.9. Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados na área do candidato, até o dia **19 de outubro de 2023**.

5. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA TEÓRICA

- 5.1. Para a realização da prova online será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
- Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos).
 - Processador Core i3 ou superior
 - Memória RAM 4GB ou superior
 - Câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior
 - Microfone
 - Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
 - Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
 - Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.
- 5.2. A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.
- 5.3. Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets com webcam.
- 5.4. A AMIB/ABENTI não se responsabilizam por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, mesmos que causados por problemas ou desastres ambientais, ou procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não repondo o tempo. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova, sendo eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.
- 5.5. A prova online ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). Toda a prova será gravada em **áudio e vídeo**. A imagem do candidato, durante toda a prova online, será gravada em áudio e vídeo, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a captação de imagens do participante.
- 5.6. A câmera fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.
- 5.7. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.
- 5.8. Durante o período de realização da prova online, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a

- consulta à internet ou acesso a *softwares* ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no edital.
- 5.9. A *webcam* do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.
 - 5.10. *Softwares* com o antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.
 - 5.11. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.
 - 5.12. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a manutenção dos dados do participante. O uso desses arquivos é exclusivo da ABENTI/AMIB.
 - 5.13. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova o candidato concorda que manterá a ABENTI/AMIB isentas de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
 - 5.14. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da ABENTI/AMIB para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame.
 - 5.15. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.
 - 5.16. Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora da ABENTI/AMIB, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos.
 - 5.17. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste processo o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Aplicação da Prova Teórica Online

- 6.1.1. A prova teórica será realizada de forma remota, na modalidade *online*, no dia **21/10/2023**, sendo esta eliminatória.
- 6.1.2. A prova será acompanhada por fiscais de sala, que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Concurso. Qualquer ato de desobediência ao mesmo, identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 6.1.3. Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas online uma hora e trinta minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante este período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até **15 minutos antes do horário previsto para o início da prova** (considerando o horário de Brasília), sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente. Será negado o ingresso no ambiente após o horário de início da prova.
- 6.1.4. O candidato não poderá fazer uso de máscara, boné, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face, para não prejudicar a identificação por leitura facial.
- 6.1.5. A confirmação da presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas online, mediante verificação da identificação do candidato.
- 6.1.6. A identificação será atestada apenas por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; carteira de motorista DETRAN. Não serão aceitos cópia ou documentos não identificáveis e/ou danificados.
- 6.1.7. O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.
- 6.1.8. A ausência do candidato a qualquer das provas que eventualmente compõem este processo implicará em tácita desistência e na automática reprovação, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 6.1.9. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova acima descrita nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do processo, o candidato que faltar à prova, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.
- 6.1.10. Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.

- 6.1.11. Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova online após o horário fixado para seu início.
- 6.1.12. **Período de sigilo** – O candidato deve permanecer na plataforma por **2 (duas) horas** do início da prova, não podendo se ausentar da visão da webcam antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explícita liberação pelo fiscal, e a observância irrestrita das normas deste edital.
- 6.1.13. Após iniciada a prova, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.
- 6.1.14. O ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o tempo da duração do teste, devendo estar sozinho, não podendo se comunicar com outra pessoa ou vice-versa, nem dela estar próximo, emitir ou permitir a emissão de ruídos.
- 6.1.15. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 6.1.16. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em análise.
- 6.1.17. O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.
- 6.1.18. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. O tempo usado nessas eventuais intervenções não será repostado.
- 6.1.19. Durante a realização da prova é proibido portar ou fazer uso de qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador no qual está sendo prestada a prova, ou artefatos que produzam, transmitam ou recebam imagens, sons ou textos, além de equipamentos não eletrônicos como caneta e relógio, podendo a Comissão vetar a participação do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 6.1.20. Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização da prova. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo, será considerada transgressão às normas do edital, sendo o candidato eliminado do concurso. Não será permitido o uso de anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo ou quaisquer outros materiais, sendo vetada a continuidade da participação nas provas em caso de descumprimento. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital.
- 6.1.21. Se for constatado, mesmo após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

- 6.1.22. Iniciada a aplicação das provas, é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.

6.2. Aplicação da Prova Prática

- 6.2.1. A prova prática, ocorrerá no dia **26 de novembro de 2023, das 08h às 18h** (horário de Brasília), para todos os candidatos aprovados na avaliação teórica, na cidade de Florianópolis-SC, durante o Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva - CBMI.
- 6.2.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova até às 07h30 (horário de Brasília) horário em que o aluno será direcionado para a sala de espera pré-prova, munidos de documento original com foto (RG, CNH, carteira profissional, passaporte, carteira de trabalho etc.), não sendo permitido o ingresso no local de realização das avaliações após este horário, bem como sem apresentação do documento de identidade que possa identificar o candidato. Não haverá tempo de tolerância para os candidatos atrasados em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto. Caso o candidato não compareça no horário acima determinado, estará automaticamente desclassificado do Exame.
- 6.2.3. No caso de perda, roubo ou falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Exame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, desde que esteja em perfeitas condições a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 6.2.4. Após identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala, dentro do prédio, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 6.2.5. Não será permitida, no local de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela ABENTI/AMIB.
- 6.2.6. Os pertences pessoais, inclusive eventualmente aqueles de uso proibido durante a realização das provas retro determinados, e desde que desligados, serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a ABENTI/AMIB por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 6.2.7. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste exame.

7. DAS PROVAS

7.1. O Processo de Certificação para Obtenção do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva compreenderá a aplicação de DUAS PROVAS: Prova Teórica e Prova Prática, de caráter obrigatório nos termos deste edital.

7.2. PROVA TEÓRICA

- 7.2.1. O candidato será submetido a uma prova teórica com 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, específicas para a área de escolha: adulto ou pediatria ou neonatologia. Cada questão corresponderá ao valor de 1,25 pontos.
- 7.2.2. As questões da Prova Teórica serão do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas cada, e apenas uma opção correta de acordo com o comando da questão.
- 7.2.3. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema. Não é possível o **retorno a questões anteriores**.
- 7.2.4. Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la ou pular questões.
- 7.2.5. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.
- 7.2.6. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.
- 7.2.7. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva no momento da prova.
- 7.2.8. Será disponibilizado, após o encerramento desta fase de prova descrita neste edital, o caderno de questões da prova teórica, no espaço individual do candidato, no sistema online de provas.
- 7.2.9. Somente prestarão a prova prática os(as) candidatos(as) que tiverem obtido 70% de acertos na Prova teórica (56 questões).
- 7.2.10. A prova prática contará com três casos clínicos com resposta oral para cada uma das modalidades **adulto** ou **pediatria** ou **neonatologia**.
- 7.2.11. Será divulgado no dia **21 de outubro de 2023**, após às 13h, no site da ABENTI e AMIB (www.abenti.org.br e www.amib.org.br) no sistema online de provas no espaço individual do candidato o resultado com a nota da prova teórica.
- 7.2.12. A consulta ao caderno de questões, espelho de respostas e gabarito da prova teórica ficará disponível **por 3 horas após o encerramento da mesma**, ou seja, das 14h às 16h, de 21 de outubro de 2023. Após este prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização das informações.
- 7.2.13. A lista dos candidatos habilitados para a prova prática estará disponível no site da



ABENTI e da AMIB, (www.abenti.org.br e www.amib.org.br) no dia **26 de outubro de 2023**.

7.3. PROVA PRÁTICA:

- 7.3.1. A prova PRÁTICA/HABILIDADES constará de simulação de casos clínicos relacionados à temas rotineiros em unidades de terapia intensiva com objetivo de avaliar o domínio técnico e comunicação eficaz com foco prioritário na tomada de decisão pelo enfermeiro.
- 7.3.2. A prova prática será realizada no dia **26 de novembro de 2023**, com início às **08h** e término às **18h** (horário de Brasília), em Florianópolis – Centro Sul de Convenções, av. Gov. Gustavo Richard, 850.
- 7.3.3. A PROVA PRÁTICA/HABILIDADES valerá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 7.3.4. Serão considerados aptos a receber o Título de Especialista em Enfermagem Intensiva pela ABENTI, os candidatos aprovados na PROVA PRÁTICA/HABILIDADES que obtiverem no mínimo nota 7,0 (sete).
- 7.3.5. Receberá nota zero (0) o candidato que não realizar a PROVA PRÁTICA/HABILIDADES no prazo e local estipulados neste Edital.
- 7.3.6. Não será permitida a entrada de candidatos, na sala de espera pré-prova e no recinto da PROVA PRÁTICA/HABILIDADES após o início da mesma.
- 7.3.7. Os candidatos permanecerão na sala de espera PRÉ-PROVA PRÁTICA/HABILIDADES até o momento da realização da sua prova. A ordem da PROVA PRÁTICA/HABILIDADES será por sorteio.
- 7.3.8. O período de realização da PROVA PRÁTICA/HABILIDADE será das 08h até o último candidato realizar a mesma, em torno das 18h. Nesse período, o candidato estará incomunicável, sem telefone. Somente em casos de **URGÊNCIA**, entrar em contato com o número de celular: (11) 96663-9615.
- 7.3.9. O horário de início e término da prova estabelecido neste edital não será modificado por motivos individuais do candidato, incluindo motivo de transporte (aéreo e/ou rodoviário).

8. DA CONDIÇÃO PARA APROVAÇÃO NO PROCESSO DE TITULAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA: ADULTO, PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA

- 8.1. **Serão aprovados** no concurso os candidatos que habilitados na prova teórica consoante o disposto no item 7.2.13 do edital e **obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na prova prática, ou seja, 70% do conteúdo proposto.**
- 8.2. Em caso de não conseguir obter aprovação em quaisquer uma das etapas das provas, ao inscrever-se novamente, terá que submeter-se a todas as provas estipuladas pelo novo Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 9.1. O candidato que desrespeitar qualquer item deste edital terá as suas provas anuladas e será eliminado do processo de titulação:
- Apresentar-se após o início das provas;
 - Não atender às exigências deste edital;
 - Deixar de atender aos avisos dos fiscais, às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela AMIB e ABENTI;
 - Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal;
 - For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou por qualquer outro meio, durante a realização das provas;
 - Lançar mão de meios ilícitos para realizar as provas;
 - Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, como fiscais e coordenadores, ou candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - Fizer anotação de informações em qualquer meio;
 - Se utilizar de processos ilícitos, mesmo após ter finalizado as provas, constatados por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outros;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 9.2. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 9.1 e seus subitens, o fiscal irá interromper a prova do candidato e comunicá-lo da falta grave cometida e lavrará em ata de prova o ocorrido com os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal fará constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.

10. DO GABARITO, DOS RECURSOS E RESULTADOS

A) Gabarito

10.1. Prova teórica:

- 10.1.1. No dia **21 de outubro de 2023**, será divulgado o gabarito preliminar no site da ABENTI e da AMIB, (www.abenti.org.br e www.amib.org.br), a partir das 13h.
- 10.1.2. Após o encerramento da prova teórica, será disponibilizado, no e-mail informado pelo candidato, link de acesso ao espelho de respostas e caderno de questões.

B) Recursos:

10.2. Recurso prova teórica:

- 10.2.1. Baseados exclusivamente na bibliografia constante no item 12 do Edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão a partir da divulgação do gabarito da Prova Teórica, no período das 13h de **21 de outubro às 18h de 23 de outubro de 2023**, desde que formulado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, apresentado no ambiente online, disponibilizado pela EduCat.
- 10.2.2. O recurso deve ser feito necessariamente por meio do formulário eletrônico. Cada recurso contemplará uma única questão da prova. Deve incluir as justificativas.
- 10.2.3. O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no

espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

- 10.2.4. O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.
- 10.2.5. Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão do Exame até o dia 25 de outubro de 2023. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no espaço individual do candidato no sistema online de provas, no site da ABENTI e da AMIB, (www.abenti.org.br e www.amib.org.br), após às 18h.
- 10.2.6. Caso seja constatada contradição entre duas referências bibliográficas indicadas, será considerada a de publicação mais recente.
- 10.2.7. A COMISSÃO DE TITULAÇÃO constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 10.2.8. Recursos cujo teor despreze a COMISSÃO DE TITULAÇÃO ABENTI ou a AMIB serão liminarmente indeferidos.
- 10.2.9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 10.2.10. Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a Prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.
- 10.2.11. Não haverá reapreciação de recursos.

C) Resultados:

- 10.3. **Prova teórica:** Será divulgado a lista de candidatos aprovados para a realização da prova prática no dia **26 de outubro de 2023**, no site da ABENTI e da AMIB, (www.abenti.org.br e www.amib.org.br).
- 10.4. **Prova Prática:** Será divulgado a lista com os nomes **dos candidatos aprovados no exame de suficiência para obtenção do Certificado de Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto ou Pediatria ou Neonatologia** no dia **29 de novembro de 2023**, no site da ABENTI e da AMIB, (www.abenti.org.br e www.amib.org.br).

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitado para verificação.
- 11.2. Iniciada a aplicação da prova TEÓRICA, é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.
- 11.3. Não será permitida, durante a realização das provas (prática ou teórica) qualquer

comunicação, exceto com o fiscal da prova

- 11.4. Durante a realização da prova, não será permitida a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo ou qualquer material de consulta que não for expressamente permitido. O candidato que, durante a aplicação da prova, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo de titulação.
- 11.5. Se, por qualquer razão relacionada à operação pela EduCat não relacionada aos equipamentos ou internet do candidato, a Prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham no total o período de tempo determinado para a Prova.
- 11.6. Casos excepcionais não contemplados no edital serão decididos pela comissão de titulação.
- 11.7. Não será permitido ao candidato fumar ou utilizar drogas lícitas ou ilícitas durante a realização da prova.
- 11.8. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá, após o término, enviá-la como recurso por e-mail identificado à ABENTI através do endereço eletrônico titulo_enf_especialista@abenti.org.br.
- 11.9. Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o candidato deverá comunicar através do endereço eletrônico titulos@amig.org.br, justificando o motivo da alteração.
- 11.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de titulação e/ou a divulgação desses documentos no endereço eletrônico www.abenti.org.br e www.amib.org.br.
- 11.11. A ABENTI não se responsabilizará por despesas, a quaisquer títulos, realizadas pelos candidatos.
- 11.12. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. PROGRAMA

- 12.1. O conteúdo programático está disponível nos ANEXOS III, IV, V, respectivamente adulto, pediatria e neonatologia.

13. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO PROVISÓRIA

- 13.1. Será emitida a declaração provisória a partir de 11 de dezembro de 2023, com validade até 31 de março de 2024, para aqueles aprovados que solicitarem pelo site à ABENTI (www.abenti.org.br).

14. CERTIFICADO

- 14.1. O processo de emissão do Certificado de Titulação será realizado somente pela Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva, a partir de 11 de dezembro de 2023.
- 14.2. A emissão do Certificado será realizada após o preenchimento do formulário de solicitação de certificado no site: www.abenti.org.br com a confirmação dos seus dados: nome, endereço



- completo, telefone, e-mail, RG, CPF e pagamento da taxa de emissão.
- 14.3. O pagamento da taxa de emissão do Certificado deve ser realizado no site da ABENTI (www.abenti.org.br), pelo PAGSEGURO com cartão de crédito ou boleto bancário, no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).
 - 14.4. O certificado somente terá o seu REGISTRO efetivado na ABENTI após solicitação e pagamento da taxa de emissão do mesmo.
 - 14.5. O certificado será enviado via SEDEX após o processamento do pagamento, no prazo de 15 dias após a confirmação do pagamento.
 - 14.6. É de responsabilidade do solicitante o envio dos dados corretos.
 - 14.7. O valor do certificado será mantido até o período de vigência do próximo edital.

Comissão de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva | CTENTI

Presidência CTENTI: Profa. Dra. Carmen Maria Lazzari

Coordenadora Prova Teórica Adulto: Profa. Esp. Débora Soares

Coordenador da Prova Prática Adulto: Prof. Dr. Filipe Utuari

Coordenadora Prova Teórica Pediátrica: Esp. Waleska Pereira

Coordenadora Prova Prática Pediátrica: Profa. Dra. Flávia Lopes Gabani

Coordenadora Prova Teórica Neonatal: Esp. Deise Cristianetti

Coordenadora Prova Prática Neonatal: Profa. Dra. Alessandra Vaccari

Coordenadora Científica e Pedagógica: Profa. Dra. Carmen Maria Lazzari

MsC Sabrina dos Santos Pinheiro

Presidente (Gestão 2023 – 2024)

Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva | ABENTI

São Paulo, 08 de agosto de 2023.